

DECRETO N. 5.579, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

*Altera dispositivos do Decreto n.
5.392/2021 e dá outras Providências.*

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XIII do artigo 3º do Decreto Municipal n. 5.392, de 15 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ...

[...]

XIII- limitação de 70% (setenta por cento) da capacidade máxima do local;

Art. 2º Fica alterado o artigo 5º do Decreto Municipal n. 5.392, de 15 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A utilização dos espaços de uso comum dos condomínios residenciais no âmbito do Município de Lucas do Rio Verde-MT, tais como, salões de jogos, academias de ginástica e musculação, playgrounds, brinquedotecas, piscinas, quiosques, espaço gourmet, salões de festas e congêneres, fica condicionada ao atendimento e respeito aos protocolos de convivência e de distanciamento social dispostos no art. 3º, limitado a 70% (setenta por cento) da capacidade do local.

Art. 3º Ficam alterados os incisos I e III do artigo 6º do Decreto Municipal n. 5.392, de 15 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º ...

I- as realizações de eventos sociais, corporativos e religiosos em geral, serão permitidas desde que observadas as medidas de segurança e respeitada a capacidade máxima de até 70% (setenta por cento) do ambiente, tendo como base o metro

quadrado e o espaçamento de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas.

[...]

***III-** nos demais locais, deverá ser respeitada a capacidade de até 70% (setenta por cento) do ambiente, tendo como base o metro quadrado e o espaçamento de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas; e*

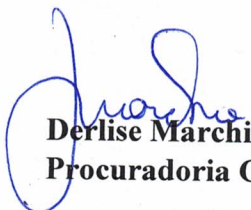
[...]

Art. 4º Fica revogado o artigo 8º do Decreto Municipal n. 5.392, de 15 de abril de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, 17 de setembro de 2021.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal


Derlise Marchiori
Procuradoria Geral

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.